

para a identificação da subordinação se agregou uma novidade: núcleo produtivo, isto é, atividade matricial da empresa, que o Ministro Maurício Godinho Delgado denominou de subordinação estrutural e o Desembargador José Eduardo Resende Chaves Junior de subordinação reticular, não se esquecendo que, lá trás, na década de setenta, o Professor Romita já a identificara e a denominara de subordinação objetiva. A empresa moderna, por assim dizer, se subdivide em atividades centrais e periféricas. Nisso ela copia a própria sociedade pós-moderna, de quem é, simultaneamente, mãe e filha. Nesta virada de século, tudo tem um núcleo e uma periferia: cidadãos que estão no núcleo e que estão na periferia. Cidadãos incluídos e excluídos. Sob essa ótica de inserção objetiva, que se me afigura alargante (não alarmante), eis que amplia o conceito clássico da subordinação, o alimpamento dos pressupostos do contrato de emprego torna fácil a identificação do tipo justabalhista. Com ou sem as marcas, as marchas e as manchas do comando tradicional, os trabalhadores inseridos na estrutura nuclear de produção são empregados. Na zona grise, em meio ao "fog" jurídico, que cerca os casos limítrofes, esse critério permite uma interpretação teleológica desaguadora na configuração do vínculo empregatício. Entendimento contrário, data venia, permite que a empresa deixe de atender a sua função social, passando, em algumas situações, a ser uma empresa fantasma - atinge seus objetivos sem empregados. Da mesma forma que o tempo não apaga as características da não eventualidade; a ausência de comandos não esconde a dependência, ou, se se quiser, a subordinação, que, modernamente, face à empresa flexível, adquire, paralelamente, cada dia mais, os contornos mistos da clássica dependência econômica. Ora, a empresa Reclamada existe para obter lucro através da venda de seu produto. Por isso, se o trabalho prestado esteve intrinsecamente ligado à atividade da empresa, como uma condição "sine qua non" para o sucesso do empreendimento, o vínculo empregatício resta configurado, ainda que o obreiro não se submeta a ordens, horários e controle pela reclamada.

**DECISÃO:** A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo Reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento parcial para declarar a relação de emprego entre o Reclamante MIGUEL CHRISTIANO MOURA e a Reclamada ROFER BRASIL CALÇADOS LTDA., no período informado na petição inicial, ou seja, de 28/03/2013 a 01/88/2016, na função de vendedor externo, condenando esta Ré a retificar a CTPS, sob pena de multa de R\$200,00 (duzentos reais), por dia de atraso, e, para evitar supressão de instância, determinou o retorno dos autos ao d. Juízo de origem para que seja proferida nova decisão no que tange aos pedidos consecutórios do reconhecimento do vínculo de emprego formulados na exordial.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT dia 17.05.2018 (divulgada no dia 16.05.2018).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018

Liliane Maria Maluf Safe - Chefe de Seção

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª  
REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 23 de abril de 2018, com início às 14:12 (quatorze horas e doze minutos) e término às 16:40 (dezesesseis horas e quarenta minutos).

Presidente: Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, em exercício.

Procurador: Dra. Lutiana Nacur Lorentz

Presentes o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, os Juízes Cleber Lúcio de Almeida, substituindo o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, em virtude de férias regimentais, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro substituindo a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em virtude de férias regimentais.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta Processos Físicos 23/04/2018-1

00032-2014-134-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE UBERLANDIA e provido

00052-2016-090-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S.A. e não provido

00112-1997-110-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSE FELIPE NERES e provido

00189-2013-114-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CUSTODIO CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA

00228-2013-136-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

0 0 3 8 0 - 2 0 1 5 - 1 0 7 - 0 3 - 0 0 - 3 R O

Conhecido em parte o recurso de BANCO BRADESCO S.A. e provido em parte

00401-2015-021-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

00406-2015-185-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido

00891-2011-003-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de MARCO ANTONIO LISARDO DE OLIVEIRA e provido

00960-2013-109-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de CLAUDIA MARIA LEOPOLDINO MACHADO e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido

01236-2014-007-03-00-5 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de SIEMG - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA. E OUTROS

01351-2005-109-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido

01819-2014-006-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de RENATA SAIGG JORGE

02194-2013-136-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de ROMILDO PINHEIRO DOS SANTOS e provido em parte

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TRANSIMAO TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA.

02251-2011-109-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de OI MOVEEL S.A. e não provido

02281-1996-104-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ABMAEL BARBOZA ALVES e provido

02480-2013-114-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CUSTODIO CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA

02696-2013-134-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLANDIA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ODETE LUCIANA GARCIA e não provido

Pauta PJE

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

001: 0010067-49.2018.5.03.0110 - ROPS

002: 0010082-42.2017.5.03.0081 - RO

003: 0010249-14.2018.5.03.0020 - ROPS

004: 0010308-92.2017.5.03.0163 - AP

005: 0010345-15.2016.5.03.0112 - RO

006: 0010360-51.2015.5.03.0004 - RO

007: 0010414-82.2017.5.03.0186 - RO

008: 0010532-33.2016.5.03.0044 - RO

009: 0010535-19.2016.5.03.0163 - RO

010: 0010713-09.2016.5.03.0020 - RO

011: 0010832-79.2017.5.03.0037 - RO

012: 0010871-63.2017.5.03.0106 - RO

013: 0010884-56.2016.5.03.0184 - RO

014: 0010904-12.2015.5.03.0013 - RO

015: 0010922-84.2015.5.03.0093 - RO

016: 0011146-69.2017.5.03.0087 - RO

017: 0011173-33.2016.5.03.0137 - RO

018: 0011225-79.2015.5.03.0164 - RO

019: 0011276-48.2016.5.03.0102 - RO

020: 0011420-44.2017.5.03.0148 - RO

021: 0011440-32.2017.5.03.0052 - RO

022: 0011523-46.2017.5.03.0182 - ROPS

023: 0011673-52.2017.5.03.0012 - ROPS

024: 0011724-36.2016.5.03.0097 - RO

025: 0011766-05.2016.5.03.0156 - RO

026: 0011767-17.2017.5.03.0168 - ROPS

027: 0011824-69.2017.5.03.0092 - ROPS

028: 0012149-95.2016.5.03.0054 - ROPS

029: 0012156-71.2017.5.03.0048 - RO  
030: 0012211-37.2017.5.03.0043 - ROPS  
031: 0012374-50.2015.5.03.0087 - ROPS  
032: 0012415-85.2015.5.03.0032 - RO

Juiz Cleber Lúcio de Almeida

001: 0000587-69.2010.5.03.0064 - AP  
002: 0001651-12.2011.5.03.0022 - AP  
003: 0010018-03.2016.5.03.0102 - AP  
004: 0010052-53.2018.5.03.0022 - ROPS  
005: 0010088-36.2017.5.03.0053 - RO  
006: 0010255-54.2017.5.03.0085 - RO  
007: 0010287-10.2016.5.03.0048 - RO  
008: 0010524-41.2016.5.03.0146 - AP  
009: 0010591-10.2017.5.03.0101 - RO  
010: 0010698-05.2016.5.03.0064 - RO  
011: 0010705-48.2017.5.03.0165 - RO  
012: 0010739-09.2017.5.03.0105 - ROPS  
013: 0010893-94.2016.5.03.0094 - RO  
014: 0010914-46.2017.5.03.0026 - AP  
015: 0010917-18.2016.5.03.0064 - RO  
016: 0011020-60.2017.5.03.0138 - RO  
017: 0011072-13.2017.5.03.0023 - RO  
018: 0011079-21.2017.5.03.0147 - ROPS  
019: 0011132-90.2017.5.03.0053 - RO  
020: 0011135-34.2017.5.03.0186 - ROPS  
021: 0011137-58.2017.5.03.0071 - RO  
022: 0011138-88.2017.5.03.0153 - RO  
023: 0011149-55.2017.5.03.0109 - ROPS  
024: 0011216-09.2015.5.03.0006 - RO  
025: 0011227-45.2017.5.03.0078 - RO  
026: 0011252-92.2015.5.03.0057 - RO  
027: 0011299-89.2017.5.03.0059 - AP  
028: 0011377-50.2017.5.03.0070 - RO  
029: 0011456-53.2015.5.03.0020 - RO  
030: 0011517-11.2016.5.03.0138 - RO  
031: 0011575-51.2017.5.03.0179 - ROPS  
032: 0011583-43.2016.5.03.0056 - RO  
033: 0011640-47.2017.5.03.0017 - RO  
034: 0011654-84.2016.5.03.0140 - RO  
035: 0011701-25.2017.5.03.0075 - RO  
036: 0011734-44.2014.5.03.0164 - AP  
037: 0011743-98.2016.5.03.0143 - RO  
038: 0011770-69.2017.5.03.0168 - ROPS  
039: 0011833-23.2017.5.03.0030 - ROPS  
040: 0011843-18.2017.5.03.0111 - ROPS  
041: 0011895-75.2017.5.03.0026 - ROPS  
042: 0012044-72.2016.5.03.0037 - RO  
043: 0012091-49.2017.5.03.0057 - AP  
044: 0012206-08.2016.5.03.0089 - RO  
045: 0012350-57.2015.5.03.0043 - RO  
046: 0012373-58.2016.5.03.0078 - RO  
047: 0012387-89.2016.5.03.0030 - ROPS  
048: 0012542-74.2017.5.03.0057 - ROPS

Juiz Cleber Lúcio De Almeida - MPT

001: 0010862-14.2017.5.03.0135 - RO  
002: 0011450-43.2016.5.03.0139 - RO

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior

001: 0010016-62.2018.5.03.0102 - ROPS  
002: 0010046-54.2018.5.03.0181 - ROPS  
003: 0010073-38.2018.5.03.0019 - ROPS  
004: 0010150-92.2015.5.03.0038 - AP  
005: 0010285-48.2016.5.03.0110 - RO  
006: 0010315-67.2016.5.03.0083 - AP  
007: 0010317-37.2016.5.03.0083 - AP  
008: 0010318-22.2016.5.03.0083 - AP  
009: 0010355-04.2017.5.03.0022 - RO  
010: 0010585-78.2016.5.03.0152 - ROPS  
011: 0010642-18.2017.5.03.0102 - ROPS  
012: 0010694-33.2016.5.03.0107 - RO  
013: 0010851-68.2016.5.03.0054 - RO  
014: 0010973-55.2017.5.03.0019 - RO  
015: 0011025-66.2016.5.03.0090 - RO  
016: 0011121-56.2017.5.03.0087 - RO  
017: 0011125-72.2014.5.03.0031 - RO  
018: 0011320-44.2017.5.03.0163 - RO  
019: 0011363-86.2017.5.03.0031 - ROPS  
020: 0011385-47.2016.5.03.0010 - ROPS  
021: 0011408-47.2017.5.03.0013 - RO  
022: 0011428-35.2017.5.03.0111 - RO  
023: 0011681-90.2017.5.03.0024 - AIRO  
024: 0011744-77.2015.5.03.0027 - RO  
025: 0011795-62.2017.5.03.0110 - ROPS  
026: 0011837-27.2017.5.03.0041 - ROPS  
027: 0011867-47.2017.5.03.0143 - ROPS  
028: 0011910-21.2016.5.03.0142 - RO  
029: 0011924-74.2017.5.03.0043 - ROPS  
030: 0011932-07.2014.5.03.0027 - RO  
031: 0011954-94.2016.5.03.0027 - RO  
032: 0012037-78.2014.5.03.0028 - RO  
033: 0012107-34.2015.5.03.0134 - RO  
034: 0012146-43.2016.5.03.0054 - ROPS  
035: 0012320-62.2017.5.03.0104 - RO  
036: 0013001-97.2017.5.03.0050 - ROPS

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior - MPT

001: 0010146-21.2016.5.03.0038 - RO

Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro

001: 0000137-49.2015.5.03.0033 - AP  
002: 0001115-72.2010.5.03.0139 - AP  
003: 0002793-31.2013.5.03.0103 - AP  
004: 0010024-33.2018.5.03.0104 - ROPS  
005: 0010039-87.2017.5.03.0184 - ROPS  
006: 0010074-84.2017.5.03.0107 - RO  
007: 0010085-75.2017.5.03.0152 - ROPS  
008: 0010090-25.2018.5.03.0003 - ROPS

009: 0010107-96.2016.5.03.0111 - RO  
 010: 0010126-19.2018.5.03.0019 - ROPS  
 011: 0010178-53.2016.5.03.0029 - RO  
 012: 0010524-08.2017.5.03.0178 - RO  
 013: 0010664-55.2016.5.03.0185 - AP  
 014: 0010750-44.2016.5.03.0082 - RO  
 015: 0010911-77.2017.5.03.0063 - RO  
 016: 0010935-66.2016.5.03.0152 - ROPS  
 017: 0010999-96.2017.5.03.0134 - AP  
 018: 0011075-11.2016.5.03.0020 - RO  
 019: 0011210-46.2017.5.03.0001 - RO  
 020: 0011415-42.2017.5.03.0012 - ROPS  
 021: 0011437-71.2017.5.03.0151 - ROPS  
 022: 0011488-40.2017.5.03.0068 - AIRO  
 023: 0011587-53.2017.5.03.0183 - RO  
 024: 0011787-61.2017.5.03.0021 - ROPS  
 025: 0011943-04.2017.5.03.0036 - ROPS  
 026: 0012019-35.2017.5.03.0163 RO

#### Embargos de Declaração Julgados

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

001: 0010369-65.2017.5.03.0158 - RO  
 002: 0010618-37.2017.5.03.0151 - RO  
 003: 0010642-68.2014.5.03.0087 - RO  
 004: 0010815-39.2016.5.03.0082 - RO  
 005: 0011013-44.2015.5.03.0104 - RO  
 006: 0011217-51.2016.5.03.0105 - RO  
 007: 0011266-10.2017.5.03.0024 - ROPS  
 008: 0011420-41.2017.5.03.0052 - RO  
 009: 0011513-50.2015.5.03.0027 - RO  
 010: 0012208-17.2016.5.03.0173 - RO  
 011: 0012349-93.2016.5.03.0057 RO

Juiz Cleber Lúcio de Almeida

001: 0010068-18.2017.5.03.0062 - RO  
 002: 0010169-66.2016.5.03.0102 - RO  
 003: 0010530-08.2015.5.03.0009 - AP  
 004: 0010728-24.2015.5.03.0113 - RO  
 005: 0011002-19.2016.5.03.0156 - RO  
 006: 0011306-95.2016.5.03.0098 - RO  
 007: 0011350-06.2016.5.03.0037 - RO  
 008: 0011506-64.2016.5.03.0143 - RO  
 009: 0011760-44.2016.5.03.0173 RO

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior

001: 0010553-56.2017.5.03.0114 - RO  
 002: 0010568-60.2017.5.03.0070 - RO  
 003: 0010618-92.2015.5.03.0026 - RO  
 004: 0011098-38.2015.5.03.0069 - RO  
 005: 0011550-64.2017.5.03.0041 - ROPS  
 006: 0011638-31.2015.5.03.0152 RO

Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro

001: 0010525-95.2017.5.03.0047 - RO  
 002: 0010589-67.2016.5.03.0071 - RO  
 003: 0011375-63.2016.5.03.0184 - RO  
 004: 0011632-20.2016.5.03.0142 RO

Advogados que fizeram sustentação oral (Processos Físicos)

00401-2015-021-03-00-9 RO Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Advogados que fizeram sustentação oral (PJE)

0011523-46.2017.5.03.0182 - Laís Guerra Juventino Dias  
 0010414-82.2017.5.03.0186 - Juscelino Teixeira Barbosa Filho  
 0011766-05.2016.5.03.0156 - Ana Carolina da Silva  
 0011824-69.2017.5.03.0092 - Sérgio Isaias Soares Meira  
 0010308-92.2017.5.03.0163 - Cleriston Lima Caldas  
 0010739-09.2017.5.03.0105 - Roberta Medeiros de Andrade  
 0010287-10.2016.5.03.0048 - Maria Tereza Vieira da Silva  
 0010591-10.2017.5.03.0101 - Alexander Cerqueira Martins  
 0012373-58.2016.5.03.0078 - Artur Macedo Júnior  
 0010862-14.2017.5.03.0135 - Luciana do Espírito Santo  
 0011408-47.2017.5.03.0013 - Julianna do Nascimento Hernandez  
 0011924-74.2017.5.03.0043 - Agatha Kábza Lopes  
 0010039-87.2017.5.03.0184 - Sérgio Fernando Pereira de Pinho  
 Tavares  
 0010911-77.2017.5.03.0063 - Renata Soares Silva

Registros

Abrindo os trabalhos do dia, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, em exercício, cumprimentou a todos e registrou, com profundo pesar, o falecimento do Advogado e Professor Ronaldo Mayrink de Castro Garcia Dias, filho do também Professor Ronaldo Garcia, determinando o envio de ofício à família enlutada. Da mesma forma, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, solicitou o registro do falecimento da mãe da Juíza Jaqueline Monteiro de Lima. As manifestações contaram com a adesão dos magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Procuradora Lutina Nacur Lorentz e da OAB-MG, representada pelo Advogado Alexander Cerqueira Martins. Ao Final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, em exercício, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

José Eduardo de Resende Chaves Júnior  
Desembargador Presidente da 1ª Turma  
do TRT da 3ª Região,  
em exercício

Jocélia Caetano Chaves  
Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

### Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.  
REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 07 de maio de 2018, com início às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) e término às 17:00 (dezessete horas).

Presidente: Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, em exercício.

Procurador: Dr. Sebastião Vieira Caixeta

Presente o Exmo. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, os Juízes Cleber Lúcio de Almeida em substituição ao Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, em virtude de férias regimentais, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro em substituição a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, em virtude de férias regimentais.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta Processos Físicos 07/05/2018-1

00003-2018-106-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de MARCIO RICARDO COELHO DE CARVALHO e não provido  
Conhecido o recurso de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. e não provido  
00058-1996-040-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de FUSAO YOSHIKANE e provido  
00175-2001-013-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de NAGIB PEREIRA DE ABREU e provido

00190-2014-104-03-00-6 AP  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido  
00430-2006-082-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de RONI VON MIGUEL DE MORAIS e provido  
00602-1993-057-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de CELINA ALVES DE SOUSA e provido  
00753-2014-110-03-00-8 RO  
Conhecido o recurso de WANDERSON MONTE MOR PINHEIRO e provido  
Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

00969-2014-012-03-00-8 AP  
Conhecido o recurso de ROMULO GARCEZ VIDIGAL e provido em parte  
01006-1996-031-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de JOSUE XAVIER SIMOES e não provido  
01158-2009-112-03-40-0 AP  
Conhecido o recurso de ARILTON MACHADO BARCELOS e não provido  
01259-2015-069-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido  
01455-2003-111-03-00-9 ED  
Acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL (INSS)

01500-2014-007-03-00-0 RO  
Conhecido o recurso de RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. e provido em parte  
Conhecido o recurso de WALESSA APARECIDA DE OLIVEIRA e provido em parte  
01505-2014-054-03-00-0 RO  
Conhecido o recurso de ALESSANDRO ANTONIO SEVERINO e provido em parte  
Conhecido o recurso de GERDAU ACOMINAS S.A. e não provido  
01515-2014-014-03-00-7 AP  
Conhecido o recurso de DMA DISTRIBUIDORA S.A. e não provido

Conhecido o recurso de LAERCIO DE ALMEIDA FORTES e não provido  
01660-2012-137-03-00-8 RO  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido  
01867-2014-007-03-00-4 AP  
Conhecido o recurso de CTIS TECNOLOGIA S.A. e não provido  
02233-2013-114-03-00-4 AP  
Retirado de pauta o processo  
02241-2008-058-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de LEANDRO GOMES PEREIRA e provido  
02493-1996-005-03-00-9 AP  
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (EXTINTA RFFSA) e não provido

Pauta PJE

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

001: 0010066-38.2018.5.03.0151 - ROPS  
002: 0010068-19.2017.5.03.0094 - RO